

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº: 0191-E
FOLHA Nº: 197
PÁGINA Nº: 001/003
ESCREV.: LAINE

304028

Cartório Antônio do Prado

Escritura pública de Doação que entre si fazem:
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, de um lado, como outorgante doador e de outro lado, como outorgadas donatárias **ELAINE ALVES DA SILVA** e **MARIA CELESTINO DOS SANTOS BRITO**, na forma abaixo:

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e onze (**13/04/2011**), em Goiânia, capital do Estado de Goiás, no **CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO**, 2º Registro Civil e Tabelionato de Notas da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, instalado à Praça Joaquim Lúcio, esquina com Avenida 24 de Outubro, nº 156, Edifício Antônio do Prado, Setor Campinas, lavro esta escritura pública de doação, em cartório, que perante mim, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgante doador **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Sr. **Paulo de Siqueira Garcia**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 540992 2ª VIA SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 335.382.551-72, residente e domiciliado nesta capital e **Ernesto Guimarães Roller**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 11581 OAB-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 491.460.761-15, residente e domiciliado nesta capital, o primeiro conforme termo de compromisso, datado de 01 de abril de 2010 e o segundo pelo Decreto nº 183 de 20 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 5032, de 26 de janeiro de 2011; e, de outro lado, como outorgadas donatárias, **ELAINE ALVES DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 3665146 2ª VIA DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 691.860.301-91, casada com Marcos Antônio da Silva sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada nesta capital, na Rua GV-19, quadra 57, lote 01, Residencial Goiânia Viva e **MARIA CELESTINO DOS SANTOS BRITO**, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 2839133 2ª VIA DGPC-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 485.725.861-72, casada com Cleves Marques de Brito sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada nesta capital, na Rua GV-19, quadra 57, lote 01-A, Residencial Goiânia Viva; pessoas reconhecidas como as próprias através dos documentos apresentados e supra mencionados, do que dou fé. E, pelo outorgante doador por via de seus representantes, na forma como se acha representado me foi dito que sendo senhor e legítimo possuidor, livre de ônus ou impostos, havido em área maior de Lourival Louza, conforme escritura lavrada em notas do 7º Tabelionato local, em 15 de abril de 1994, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, sob o nº 29.930, com base na Lei Municipal

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0191-E

FOLHA Nº : 198

PÁGINA Nº : 002/003

ESCREV.: LAINE

Continuação da folha nº 197 do Liv

Cartório Antônio do Prado

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

de nº 8.269, publicada no Diário Oficial de nº 3.441, do dia 09 de julho de 2004. Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito doava, como de fato doado tem na proporção de **cinquenta por cento (50%) para cada outorgada donatária**, do seguinte imóvel: **um (01) lote de terras urbano de número um (01), da quadra cinquenta e sete (57), situado na Rua letras GV traço treze (GV-13), no loteamento denominado RESIDENCIAL GOIÂNIA VIVA, nesta capital, com área total de quatrocentos e sessenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados (462,50 m²), sendo 14,00 metros de frente com a citada Rua GV-13; 19,00 metros de fundo dividindo com o lote 18; 25,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 02; 20,00 metros pela lateral esquerda dividindo com Rua GV-19 e 7,07 metros de chanfrado, inscrito na Prefeitura sob nºs 353.035.0201.001-3 e 353.035.0201.002-1, cujo valores venais do exercício 2011 são R\$8.752,46 (oito mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) e R\$25.362,24 (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos) cada um, respectivamente, e desde já cede e transfere às mesmas outorgadas donatárias toda posse, domínio, direitos e ação, que sobre o aludido imóvel ora doado exercia, para que as mesmas donatárias possam dele usar, gozar e livremente dispor, como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura, obrigando-se a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. Que as outorgadas donatárias supra nomeadas e qualificadas, recebem a presente liberalidade uma vez que foram assentadas pelo outorgante MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com suas famílias, no imóvel objeto desta. Pelas outorgadas donatárias me foi dito que aceitam, agradecidas a presente doação. Pelas outorgadas donatárias me foi declarado ainda com responsabilidade civil e criminal, que não possuem bens imóveis e se responsabilizam pelo pagamento das contas cartorárias atinentes a presente escritura. Estimam as partes o imóvel ora doado em **R\$34.114,70** (trinta e quatro mil e cento e quatorze reais e setenta centavos). Não foram exigidas as certidões negativas de tributos, em face do outorgante doador ser pessoa jurídica de direito público interno. Em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). Foi-me apresentada a certidão negativa de ônus que fica arquivada nestas Notas. Declara o outorgante por via de seus representantes, sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura. Fica isento do recolhimento do ITCD, conforme Lei nº 11.651 de 26 de dezembro de 1991, Seção II, art. 78, inciso I e III e ainda pelo Decreto nº 5.753 de 12 de maio de 2003 - Capítulo III, art. 380 - inciso I, alínea a, de 1 a 3. Dispensam as partes, neste ato a certidão de tributos municipais. Assim convencidos e contratados, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceitam-na e assinam-na. Foi emitida a DOI para a Secretaria da Receita Federal. **CERTIFICO**, que os dados e elementos contidos neste**

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br

A

desde 1877

CARTÓRIO INTELIGENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº : 0191-E

FOLHA Nº : 199

PÁGINA Nº : 003/003

ESCREV.: LAINE

Continuação da folha nº 197 do Liv

Cartório Antônio do Prado

instrumento foram fornecidos por declaração, ficando o **outorgante e outorgadas** responsáveis por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas, de quaisquer responsabilidade civil e criminal. Foram dispensadas as testemunhas, nos termos da Lei nº 6.952, de 06/nov/81, alterada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002. Eu, Escrevente, a escrevi, dou fé e assino. A taxa judiciária será recolhida através de GRS. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita e achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, _____, **JOSIEL PEREIRA DE SOUZA, ESCRIVENTE**, a lavrei, li e encerro colhendo a(s) assinatura(s). Eu, _____ **ANTÔNIO DO PRADO**, Tabelião, a subscrevo. Ao Tabelião R\$ 300,00 - Taxa Judiciária R\$ 25,63 - R\$ 325,63.

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Paulo de Siqueira Garcia
Prefeito

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Ernesto Guimarães Roller
Procurador Geral do Município

ELAINE ALVES DA SILVA

MARIA CELESTINO DOS SANTOS BRITO

Em Testemunho _____ da Verdade

ANTÔNIO DO PRADO

COM O MAIOR ACERVO DOCUMENTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

2º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. 24 de Outubro, 156 - Ed. Antônio do Prado - CEP 74515-020 - Campinas - Goiânia - GO

Tabelionato

Telefax: (0xx62) 3233-8005

Registro Civil

Telefax: (0xx62) 3233-0055

e-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br

www.cartorioantoniodoprado.com.br